

02-0019/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0019 / 2010 DE 2010

MATÉRIA LEGISLATIVA PDL 02 - 0019 / 2010 DE 30/03/2010

PROMOVENTE VEREADOR CLAUDIO FONSECA
VEREADOR PENNA

E M E N T A DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO
POST MORTEM" AO SR GLAUCO VILLAS BOAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
21/3/2011 16:35:16

00000059336-25



ARQUIVADO EM 07/12/2010


CHEFE DE SEÇÃO
Adilson da França Silva
Coordenador de Apoio Legislativo
Superintendente de Apoio Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 MAR 2010

Folha nº 01 do proc.
Nº 02-19 de 10

Constit. Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100 403

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
03 NOV. 2010
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 00019/2010

Dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Paulistano post mortem" ao Sr. **Glauco Villas Boas**, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga de Título de Cidadão Paulistano post mortem ao Sr. **Glauco Villas Boas**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

30 MAR 2010

Sala das Sessões, 23 de março de 2010.

SGP.42

Vereador PENNA

Líder do PV na CMSP

Vereador CLAUDIO FONSECA

Líder do PPS na CMSP

17:21 30/03/2010 005017 - Protocolo Legislativo - SGP.22

100 406
 100 406
 100 406

(m) Juntado(s), desta
 ra, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 2 a 6
 em 313 110
 Ass: *Adelina*

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100 406



JUSTIFICATIVA

O Cartunista **Glauco Villas Boas**, nascido em 10 de março de 1957, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, foi assassinado no dia 12 de março de 2010 junto com o filho Raoni Villas Boas, em sua casa na região de Osasco, zona oeste de São Paulo.

No início dos anos 70, o cartunista trabalhou no Diário da Manhã, em Ribeirão Preto, na elaboração da tira "Rei Magro e Dragolino". Em 1976, foi premiado no Salão de Piracicaba. Com o destaque do prêmio, no ano seguinte as tirinhas começaram a ser publicadas esporadicamente na Folha de São Paulo.

A partir de 1984, ele passou a desenvolver tiras diárias. Na Folha, desenvolveu parceria com Angeli e Laerte.

Em 2006, Glauco lançou o livro Política Zero, reunindo 64 charges políticas sobre o Governo Lula.

Os trabalhos atuais, entre charges e tiras, se mantinham no jornal Folha de São Paulo.

Além de cartunista, Glauco era também músico e tocava guitarra em bandas de rock.

Frequentava o Santo Daime, uma religião manifestada na Região Amazônica e fundou a Igreja Céu de Maria, localizada em sua residência.

Seus personagens mais famosos foram o Geraldão e Dona Marta.

A viúva do Cartunista é Ana Beatriz Galvão, madrastra de Raoni, filho de Glauco com Érica Ornellas.

Com um humor ácido, piadas rápidas, traços limpos, "ultrassofisticado no pensamento" e com "um jeito particular, que unia inocência e malícia",



Glauco colaborou para a modernização do projeto gráfico e do estilo dos cartoons brasileiros em período coincidente com o do advento de uma geração pós-ditadura.

Os trabalhos do cartunista expressavam "o singelo, uma expressão quase infantil", em resultado que mostrava a valorização do sentido urgente do humor.

A abordagem dos seus trabalhos era o cotidiano e a sua degradação. Problemas conjugais, neurose, solidão, drogas e violência urbana eram retratadas "sempre com graça e compaixão".

O nome de Glauco sempre esteve associado aos de Angeli e Laerte, "a santíssima trindade dos quadrinhos brasileiros", pela afinidade e por trabalharem no mesmo jornal durante 25 anos.

Glauco foi assassinado em Osasco na madrugada de 12 de março de 2010. Seu advogado divulgou à imprensa que o crime ocorrera durante uma tentativa de assalto seguido de sequestro: ele teria negociado com os bandidos, que o levariam e deixaram sua mulher e os dois filhos. Enquanto saíam de casa, um outro filho de Glauco (Raoni, de 25 anos) chegou ao local e tentou dissuadir os assaltantes, que atiraram e mataram pai e filho.

Esta versão foi posteriormente desmentida pela polícia que, após colher depoimentos das testemunhas do crime, chegaram ao nome do universitário Carlos Eduardo Sundfeld Nunes. Armado com uma pistola automática e uma faca, o suspeito teria chegado ao local disposto a levar Glauco e sua família para a casa de sua mãe em São Paulo com o objetivo de afirmar à mulher que ele era Jesus Cristo. Glauco tentou negociar para ir sozinho, e chegou a ser agredido. No momento da discussão, porém, Raoni chegou de carro. Em seguida, Carlos Eduardo atirou contra pai e filho, por motivos ainda não esclarecidos.

O universitário foi detido na Ponte da Amizade na madrugada de 15 de março enquanto tentava fugir para o Paraguai e, confrontado pela polícia, confessou o crime.

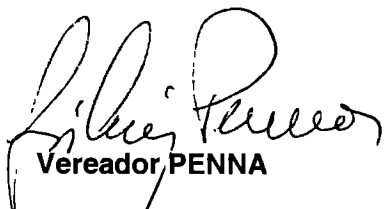


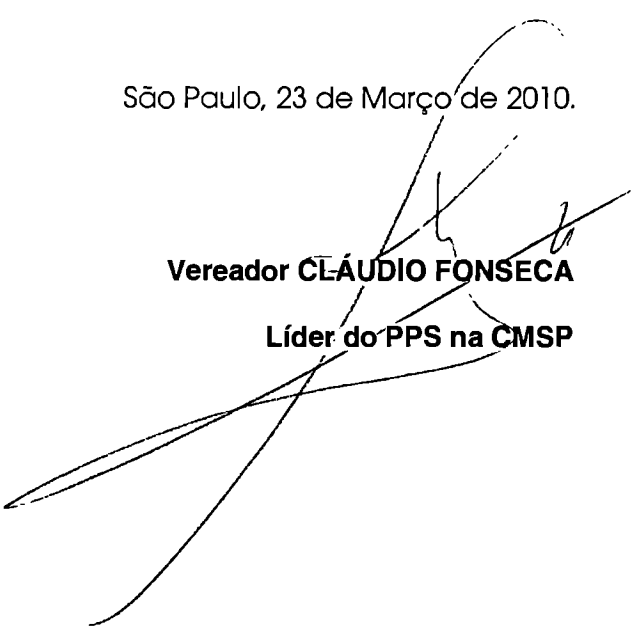
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Glauco e Raoni foram enterrados no cemitério Gethsêmani Anhanguera, zona norte de São Paulo.

A INSERÇÃO DE SEUS TRABALHOS NO CONTEXTO SOCIAL, ARTÍSTICO E DA IMPRENSA BRASILEIRA É O TESTEMUNHO DA EVOLUÇÃO DO PAÍS, DE SEU CRESCIMENTO E DE SUAS MUDANÇAS. ESSE ACERVO ASSUME, POR ISSO, UMA FORTE CONOTAÇÃO SÓCIO CULTURAL.

São Paulo, 23 de Março de 2010.


Vereador PENNA
Líder do PV na CMSP


Vereador CLÁUDIO FONSECA
Líder do PPS na CMSP

DECLARAÇÃO

Declaro, com fundamento no Artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, anuir com a proposta de Decreto Legislativo apresentada pelo Eminentíssimo Vereador Penna, concedendo ao Sr. Glauco Villas Boas, o Título de Cidadão Paulistano post mortem.

São Paulo, 20 de agosto de 2010.

Ipójocã Villas Boas

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 02-19110 311312010

(a)

Ad
Adelina Cíccone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

20/08/10

Inácio Veiga

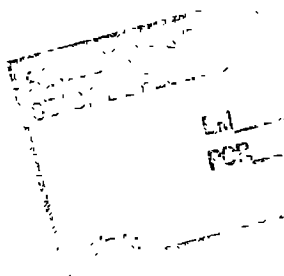
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/08/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



23/08/10

1500h

A

Isso

23 08 2010

1/10/10

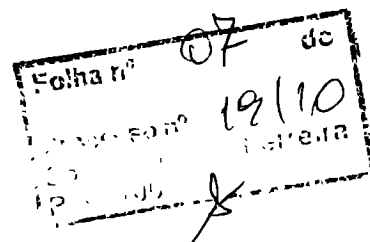
Pesquisa Efetuada
S, 25/08/10

CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
quem juntado(s) o(s) documento(s) de
n.º 07 — S.P. 96/09/10

[Assinatura]
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0019/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Doc. n° _____
 Em 26/8/10 16h

ao Acervo Vereadores / ao Nobre Vereadores

Para Re: João Antônio
 Sala de: _____
 Legisla: _____
 Em 08/09/2010

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

Recebido em 13/09/10 1537
 POR: Jore
 em 16/09/10 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (n) _____
 sob n° _____

07/10/10

SOLANGE RAUQUE DE OLIVEIRA
 R. A. N. 1
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01177/2010

Folha nº 08 do proc.
nº 02 - 19 de 2010
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0019/10.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa dos Nobres Vereadores Cláudio
Fonseca e Penna, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano *post mortem* ao senhor
Glauco Villas Boas.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída
com a biografia circunstanciada do homenageado e com a anuência por escrito de seu filho,
conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991
(Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim
como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno,
devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos
termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06-10-10

[Handwritten signatures and initials over the text "PELA LEGALIDADE." and "Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06-10-10"]

[Handwritten signatures: Poline Mit, Glauco Villas Boas, Paulo Henrique, Gabriel Clotilde, João Carlos, Arnaldo Tinoco, Antônio Paula]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 10 / 10

Pág. 79 Col. 44

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 07 / 10 / 2010

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 07.10.10 às 17h

RF

Paulo Victor Freire Rios

Técnico Administrativo

RF: 11335

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R I

A SGP-21

São Paulo, 03/11 / 2010

Paulo Victor Freire Rios

Técnico Administrativo

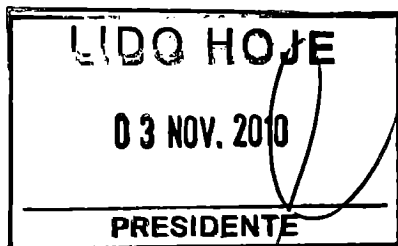
RF: 11335

Segue(m) juntado(s) nesta
data, documento(s) e folha
de 03/11/2010
Em 03/11/2010
Ass: 
Assessor Parlamentar
RF: 10043

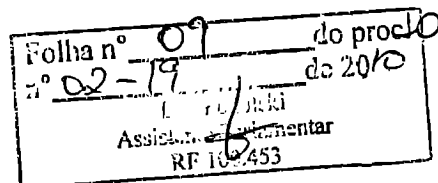
RECEBIDO SGP-21

Em 03 / 11 / 2010

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2010.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa dos nobres Vereadores Penna e Claudio Fonseca, que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Paulistano *post mortem*" ao Sr. Glauco Villas Boas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa procedeu à análise das condições de admissibilidade da homenagem e exarou parecer pela legalidade.

No mérito, entende esta Comissão que a matéria deve receber a aprovação desta Casa Legislativa, eis que está devidamente instruída e porque rende justa homenagem a importante artista gráfico notabilizado pelos seus trabalhos como quadrinista, desde os anos 70. A partir dos anos 80, passou a ser reconhecido, também pela parceria com Angeli e Laerte, nas publicações "Chiclete com Banana", na qual imortalizou personagens. Pelo seu humor aliado a afiada crítica social, cultural e política, Glauco contribuiu sobremaneira na reflexão sobre a vida na metrópole paulistana.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Diante do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 03/11/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

Claudinho de Souza – Presidente

Marco Aurélio Cunha

Cláudio Fonseca

Alfredinho

João Hato

Celso Jatene

José Olímpio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Roberto Trípoli - Presidente

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Adilson Amadeu

Atilio Francisco

Equipe de Taquigrafia
e Revisão

03 NOV 2010 Arselino Tatto

Passemos ao item seguinte.

- “PDL 19/2010, dos Vereadores PENNA (PV) E CLÁUDIO FONSECA (PPS).

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano "post mortem" ao Sr. Glauco Villas Boas, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 19/10. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11 ✓
do processo n.º 02-19 de 2010 05/11 2010 (a) _____
Iva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2
Sra. Secretária

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 124ª Sessão Extraordinária, no dia 03 de novembro de 2010.

05/11/2010

Lízia Oshiro
Lízia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

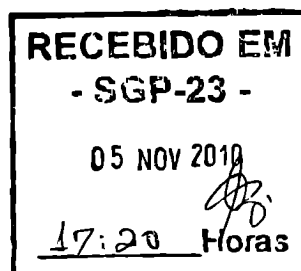
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

05/11/2010

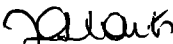
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Rafael,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

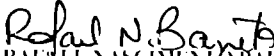
03/11/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa.

03/11/2010


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha - nº 12.
Em 08 / 11 / 10 /


Graziela L. da Silva Zaccaria
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/10)
(VEREADORES PENNA E CLAUDIO FONSECA)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano "post mortem" ao Sr. Glauco Villas Boas, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano "post mortem" ao Sr. Glauco Villas Boas.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de novembro de 2010.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de novembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	05 / 11 / 2010
pagina	236
coluna	3 ^a / 4 ^a
Conferido	<i>[Assinatura]</i>

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

08/11/10

[Assinatura]
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 CCI - para confecção da Honraria.

08/11/2010

[Assinatura]
 Odeir Rego J. da Rocha
 RF. 51.728
 CCI.4 - Cerimonial

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

16 / 11 / 10

[Assinatura]
 Raul Julio
 CCI.1 - Equipe de Eventos
 RF 11.186

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob
n° - 13
Em 08/11/2010
Ass: <i>[Assinatura]</i>
Pedro Henrique L. Gomes Técnico Administrativo RF 11.195

A
 SGP-22 - Senhor SUPERVISOR
 Informamos que a Honraria
 foi entregue em sessão solene realizada
 em 1º de dezembro de 2010 às 19h. no
 Salão Nobre.

RDP 08-0288/2010
 Ver. Claudia Fonseca
 02/12/2010
[Assinatura]
 Chefe do Cerimonial CCI.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 02-19 de 2010, 03/12/2010 (a)

Paulo Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

03/12/10

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 14-07-12-10

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo **02-19** de **2010** 07/12/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 14 fls.
Arquivado em **07/12/2010**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702